

Edital 13/2022 – Pró-Reitoria Acadêmica

FESTA DO CALOURO 2022 CONCURSO DE FANTASIAS E AÇÃO SOCIAL ATLÉTICAS

O Centro Universitário Campo Real, por intermédio da Pró-Reitoria Acadêmica, torna público o seguinte Edital:

REGULAMENTO

Art. 1º Com o objetivo de estimular a criatividade dos acadêmicos, a confraternização e o crescimento da qualidade e opções de cursos de graduação em nível superior em Guarapuava, o Centro Universitário Campo Real, promoverá a Festa do Calouro 2022 e seu correspondente concurso de fantasias e ação social.

DO CONCURSO DE FANTASIAS

Art. 2º O Concurso de Fantasias será realizado no dia 1 de abril de 2022, a partir das 23h, Centro de Eventos Cidade dos Lagos, em Guarapuava – Estado do Paraná.

Art. 3º Haverá, nas dependências da Festa do Calouro, um estúdio fotográfico, com profissionais credenciados e identificados, aptos a registrar as fotos oficiais do evento. Aqueles que forem fotografados, naquele espaço, entre 23h e 1h30, pelos profissionais da Instituição, estarão automaticamente inscritos no Concurso de Fantasias.

DAS CATEGORIAS

Art. 4º O Concurso compreenderá as seguintes categorias, de tema livre:
I – INDIVIDUAL – compreendendo fantasias individuais, de duplas ou trios;
III – COLETIVA - compreendendo blocos a partir de 4 pessoas.

DAS FANTASIAS

Art. 5º Não será permitido aos concorrentes conduzirem animais vivos, de qualquer espécie, nem materiais que coloquem em risco a segurança do evento, ou, ainda, a composição da fantasia com objetos contundentes, pontiagudos ou afiados e simulacros de armas.

Art. 6º O uso de jaleco, chapéu e camisa xadrez, fardas, equipamentos de proteção individual ou camiseta de time de futebol não caracteriza fantasia apta a participar do concurso e ingressar à festa.

DA SELEÇÃO

Art. 7º O Concurso de Fantasias terá os seguintes critérios de avaliação:
I. Criatividade na elaboração.
II. Performance cênica.
III. Emprego de materiais adequados.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 8º Será constituída, pelo Centro Universitário Campo Real, uma Comissão Julgadora do Concurso de Fantasias.

Art. 9º A Comissão Julgadora coordenará o processo de seleção prévia dos participantes. Dentre as fotos oficiais do evento, registradas no estúdio da Instituição, serão selecionadas 12 (doze) fantasias em cada categoria para participar da votação pelo júri, que finalizará a escolha.

Artigo 10º O júri será composto pela sociedade em geral, por meio de votação nos stories do Instagram, no perfil da instituição @campo.real.

I - Na primeira etapa, as 12 fantasias selecionadas pela comissão, participarão de duelos entre dois concorrentes, por meio do recurso ENQUETE, em que as 6 mais votadas serão classificadas.

II - Na segunda etapa, as 6 fantasias participarão de um novo duelo, por meio do recurso ENQUETE, em que as 3 mais votadas serão selecionadas para a final.

III - Na final, as 3 fantasias disputam a colocação por meio do recurso TESTE, em que serão definidos o primeiro, segundo e terceiro colocados, por meio da porcentagem de votos para cada uma.

Art. 11 Reserva-se à Comissão Julgadora o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a participação no evento.

DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

Art. 12 As fantasias vencedoras em cada categoria serão comunicadas oficialmente no dia 7 de abril de 2022.

DA PREMIAÇÃO

Art. 13 As premiações serão as seguintes:

I – Categoria INDIVIDUAL

1º Lugar– 01 caixa de som portátil grande

2º Lugar – 01 caixa de som portátil pequena

3º Lugar - 01 caixa de som portátil pequena

II – Categoria COLETIVA: “Churrascão Campo Real” – será organizado um jantar para todos os membros do grupo, em data e local a ser definido posteriormente ao resultado.

Art. 14 Os prêmios serão entregues, no dia 12 de abril de 2022, às 20h30, no Restaurante do Centro Universitário Campo Real, no Bloco I.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 A inscrição no concurso já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação no evento.

DA AÇÃO SOCIAL DAS ATLÉTICAS

Art. 16 No intuito de promover também a consciência e responsabilidade social de toda a comunidade acadêmica as Atléticas do Centro Universitário Campo Real arrecadarão alimentos não perecíveis a serem destinados a instituições de promoção social de Guarapuava e região.

Art. 17. Equipes do Centro Universitário Campo Real distribuirão 2 ingressos para cada aluno da IES, que deverão entregar 1kg de alimento não perecível em troca do carimbo de validação do ingresso.

I – A entrega do alimento e validação do ingresso deverá ser feita a uma das Atléticas do Centro Universitário Campo Real (Realeza, Mamutes, Taurus, Peste Negra ou Víboras) ou nas recepções da instituição (recebendo carimbo da Campo Real).

II – Ao receber o alimento as Atléticas carimbarão os ingressos com seu símbolo ou a Campo Real carimbará com o seu.

III - A arrecadação dos alimentos acontecerá no saguão do Centro Tecnológico ou Bloco 2 do Centro Universitário Campo Real.

Parágrafo único. Os acadêmicos serão livres para optar para que Atlético preferem fazer a entrega do alimento ou ao Centro Universitário Campo Real.

Art. 18 Diariamente serão contabilizados os alimentos arrecadados pelas equipes de cada Atlético e serão armazenados no Centro Universitário Campo Real.

Art. 19 A entrega dos alimentos deve ocorrer preferencialmente nos dias anteriores à festa, no entanto, será possível entregar às Atléticas ou à Campo Real também na entrada da festa.

Art. 20. Após a realização da festa serão contabilizados os ingressos com o carimbo de cada Atlético e as Atléticas que tiverem os maiores números de participantes na festa receberão as seguintes premiações:

I – 1º lugar – crédito de R\$3500,00;

II – 2º lugar – crédito de R\$2500,00;

III – 3º lugar – crédito de R\$1000,00.

Parágrafo único. Os referidos créditos poderão ser usufruídos em itens esportivos de interesse da Atlético, tais como uniformes, materiais para treinos, etc; bem como materiais para as bandas ou ainda transporte ou inscrições para competições esportivas.

Art. 21 Só serão premiadas as Atléticas com os maiores números de participantes se o número de ingresso for correspondente ou superior à quantidade de alimentos arrecadados pela mesma atlética.

Art. 22 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 23 Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos, sendo a Comissão Organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

DO INGRESSO À FESTA

Art. 24 A entrada será permitida somente com apresentação de carteirinha de vacinação para Covid-19, comprovando esquema vacinal de pelo menos duas doses e documento de identificação com foto.

Art. 25 O evento é destinado para pessoas maiores de 18 anos.

I – para menores de 18 anos é obrigatório apresentar autorização assinada pelos pais ou responsáveis e estar acompanhado de uma pessoa maior de



idade.

II – menores de 14 anos devem estar obrigatoriamente acompanhados dos pais ou responsáveis legais.

Guarapuava, 7 de março de 2022.

Prof.ª. Patricia Melhem Rosas
Pró-Reitora Acadêmica

